



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 174, DE 01 DE DEZEMBRO 2023.**

**Abre crédito suplementar por anulação de dotação em virtude da necessidade de repriorização orçamentária.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do planejamento referente a novos investimentos e reestruturação da política municipal de habitação a quais seguem programados para o decorrer de 2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú**

**4001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

1690 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 19.462,00
	16620000	
1693 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 37.038,00
	16620000	

**Total da Ação: R\$ 56.500,00**

**2.23 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO**

1708 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte:	R\$ 40.000,00
	16620000	

**Total da Ação: R\$ 40.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 96.500,00**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

**3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú**

**8001 - Fundo Municipal de Habitação do Assu**

**2.215 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2307 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 82.000,00
---	--------------------	---------------

**Total da Ação: R\$ 82.000,00**

**2.229 - CONSTRUÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS E MELHORIAS HABITACIONAIS**

2328 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000	R\$ 14.500,00
--	--------------------	---------------

**Total da Ação: R\$ 14.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 96.500,00**

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 01 de dezembro de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**